LEI nº 1308 - de 23 de setembro de 1975.

Suplementa verba do Orçamento Vigente na importância de Cr$ 154.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a seguinte dotação Orçamentária vigente:

ATIVIDADE – Legislativo

Códigos: LOCAL 0.1.0 FUNÇÃO 0.0

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.1.1.0

Obras Públicas ….....……..... Cr$ 154.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento do disposto no artigo anterior, a redução em igual valor da seguinte cotação:

ATIVIDADE – Construção e Conservação de Prédios Municipais

Códigos: LOCAL: 4.2.1 FUNÇÃO 9.9

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.1.1.0-03-Construção

Auditório Califórnia Canção Nativa ……. Cr$ 154.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 23 de setembro de 1975.

NEWTON LUZARDO ULRICH
Prefeito Municipal Substituto